

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 494/1956

Ementa

DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 21/03/1956 10/06/1956 O Jundiaiense

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 654/1956 - Autoria: Armelindo Fioravanti

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**Autor: ARMELINDO FIORAVANTI** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/02/1964 <u>Lei n° 1149/1964</u> Revogada por

03/12/1992 <u>Lei n° 4037/1992</u> Revogada parcialmente por

## - L E I Nº 494. DE 4 DE JUNHO DE 1 956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Gâmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/5/1 956, PROMUIGA a seguinte lei;

Art. 19 - As extensões da rêde de água serão feitas pela Diretoria de Obras, com canos de duas polegadas de diâ metro no mínimo, e serão pagas pelos proprietários de casas e terrenos fronteiros à linha estendida, na proporção dos metros de testada de cada imóvel.

Parágrafo único - Serão incluidos nas despesas o custo dos canos, das peças e registros, considerando-se o trecho de eixo a eixo das ruas transversais.

Art. 2º - As extensões poderão ser requeridas por interessados no trecho em apreço.

Parágrafo único - Qualquer extensão poderá ser ne gada desde que a Diretoria de Obras verifique impossibilidade ou inconveniência técnica.

Art. 3º - O pagamento das despesas será feito pelos interessados em 2i (vinte e quatro) prestações iguais, ven civeis, mensalmente.

Parágrafo único - O atraso no pagamento acarretará ao contribuinte o encargo de pagamento de multa na base de 10% (dez por cento) sóbre a prestação vencida.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiai, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis.

> VIRGILIO TORRICKLLI Diretor